

# Manual do Sistema de Ressarcimento Eletrônico

- Versão 2.0.15 -

---

Regras e fundamentação legal

Corregedoria-Geral da Justiça

01/11/2017

#### **Nota da versão 2.0.15:**

- 1) Alteração da nomenclatura do tipo de cobrança n. 34 - Isento (Provimento n. 19/2012-CNJ, arts. 1º e 2º) para: n. 34 - Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 5º e § 6º - Reconhecimento de Paternidade).
- 2) Alteração da regra n. 281 para **excluir**, como **tipos de cobrança admitidos**, as previsões legais:
  - Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
  - Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 290-A - Imóvel Regularização Fundiária);
  - Isento (Lei Federal n. 9.532/97, Art. 64, § 5º - Arrolamento de Bens / Fisco);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- 3) Alteração das regras ns. 261 e 288 para **excluir**, como **tipos de cobrança admitidos**, as previsões legais:
  - Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
  - Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
  - Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- 4) Alteração da regra n. 250 para **excluir**, como **tipos de cobrança admitidos**, as previsões legais:
  - Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
  - Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
  - Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- 5) Alteração das regras ns. 228 e 229 para **excluir**, como **tipo de cobrança admitido**, a previsão legal:
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- 6) Inclusão da regra n. 359.

#### **Notas das versões anteriores:**

##### **Nota da versão 2.0.14:**

- 1) Inclusão da regra 354.
- 2) Alteração da regra 289 para incluir o ato:
  - 460 – Apostila de Haia;

#### **Nota da versão 2.0.13:**

Inclusão da regra 353.

#### **Nota da versão 2.0.12:**

1) Alteração das regras 241, 246, 247, 252, 254, 255 e 256:

**Incluído**, como **tipo de cobrança admitido**, a nova previsão legal n. 42 - Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV), nos termos do que foi determinado nos Autos CGJ n. 0000348-62.2016.

#### **Nota da versão 2.0.11:**

1) Alteração das regras 161, 162, 163 e 164:

**Incluído**, como **tipo de cobrança admitido**, a previsão legal n. 22 - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput – Autarquia Estadual e Municipal de SC), para os casos de Certidões 2ª via de nascimento, óbito ou casamento - Tab. V, n. 2, do RCE.

#### **Nota da versão 2.0.10:**

1) Alteração das regras 161, 164, 178, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 262, 263 e 264:

**Excluído**, como **tipo de cobrança admitido**, a previsão legal n. 33 - Isento (Lei Estadual n. 8.589/1992 (Pessoas portadoras de deficiências físicas e as que tenham atingido o limite previsto para aposentadoria)), por força da declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual n. 8.589/1992, que trata da isenção de emolumentos para a prática de alguns atos notariais e de registro para pessoas com deficiência ou em benefício daquelas que já atingiram a idade mínima para aposentadoria.

O fato foi publicizado no DJe n. 2347, de 11 de maio de 2016, página 2, nos seguintes termos:

*“Ação Direta de Inconstitucionalidade  
Processo nº 9114002-59.2015.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade  
Tribunal de Justiça da Capital  
Relator: Desembargador Marcus Tulio Sartorato  
Requerente: Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina ANOREG SC  
Guilherme Jannis Blasi OAB 28700/SC  
Requerido: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Procurador: Salomao Antonio Ribas Junior  
Requerido: Governador do Estado de Santa Catarina  
Procurador: João dos Passos Martins Neto OAB 5959/SC  
PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por maioria, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual n. 8.589/1992. Vencidos os Desembargadores Lédio Rosa de Andrade e Eládio Torret Rocha, que votaram pela improcedência do pedido. Custas legais.”*

**Nota da versão 2.0.09:**

1) Alteração da nomenclatura dos atos abaixo, referente as regras 231-234, 291-293, 296 e 289 para acrescentar o termo “(Livro E)” ao final.

- 434 Registro de Ausência com certidão;
- 435 Registro de Emancipação com certidão;
- 436 Registro de Interdição com certidão;
- 437 Registro de Morte Presumida com certidão;
- 450 Registro de Opção de Nacionalidade com certidão;
- 451 Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão;
- 452 Registro de Ato Civil Ocorrido no Estrangeiro com certidão;
- 453 Registro de União Estável com certidão.

2) Alteração da regra 296:

- A previsão do **Ato do Regimento de Emolumentos** foi alterada de Certidão Pessoa Natural - Tab. VII, n. 1, do RCE para Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

3) Alteração das regras 297-299,350,351:

- A previsão do **Ato do Regimento de Emolumentos** foi alterada de Averbação -Tab. V, n. 7, item I, do RCE para Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

4) Alteração da regra 252 (ato 427):

- Incluído, como **tipo de cobrança admitido**, a previsão legal 39 - Isento (Registro de Usucapião Extrajudicial Para os Declarados Pobres, CF, art. 5º LXXIV), exclusivamente para o ato de Registro de Usucapião Extrajudicial.

5) Alteração das regras 218, 198, 210, 203, 216, 201, 215, 200, 214, 199, 213, 202, 204, 241, 246 e 247 (atos 216, 236, 237, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 334, 337, 351, respectivamente):

- Incluído, como **tipo de cobrança admitido**, a previsão legal 38 - Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV), exclusivamente para os atos de Escrituras de União Estável, Inventário, Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável e Conversão de Separação em Divórcio, com ou sem partilha, e Sobrepartilha, Averbações de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável, Conversão de Separação em Divórcio e Alteração de Nome ou Abreviatura.

#### **Nota da versão 2.0.08:**

6) Alteração da regra 289: inclusão do atos:

- 311 – Edital de Proclamas.

7) Inclusão da regra 309 e 352.

#### **Nota da versão 2.0.07:**

1) Alteração da regra 289: inclusão do atos:

- 455 - Registro de Opção de Nacionalidade com certidão (Livro E),
- 456 - Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão (Livro E),
- 457 - Registro de Ato Civil Ocorrido No Estrangeiro com certidão (Livro E),
- 458 - Registro de Divórcio com certidão (Livro E),
- 459 - Registro de Conversão de Separação em Divórcio com certidão (Livro E).

2) Inclusão das regras 297,298,299,350 e 351.

3) Substituída a nomenclatura do tipo de cobrança, em todas as regras que contenham “Isento (Lei Federal n. 1.060/50, Art. 3º, Inc. I, - Assistência Judiciária Gratuita)”, **para** “Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça)”.

4) Descontinuado os tipos de cobrança:

- 7 - Isento (Lei Federal n. 5.869/73 - CPC, Art. 982, § 2º - Escritura Pública de Inventário para os Declarados Pobres);
- 8 - Isento (Lei Federal n. 5.869/73 - CPC, Art. 1124-A - Escritura Pública de Separação e Divórcio para os Declarados Pobres);
- 29 - Isento (Lei Complementar Estadual n. 622/13, RCE, Tabela I, nota 4 - Gratuidade dos atos notariais decorrentes da Lei n. 11.441/2007).

5) Excluído das regras 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, os tipos de cobrança:

- 7 - Isento (Lei Federal n. 5.869/73 - CPC, Art. 982, § 2º - Escritura Pública de Inventário para os Declarados Pobres);
- 8 - Isento (Lei Federal n. 5.869/73 - CPC, Art. 1124-A - Escritura Pública de Separação e Divórcio para os Declarados Pobres);
- 29 - Isento (Lei Complementar Estadual n. 622/13, RCE, Tabela I, nota 4 - Gratuidade dos atos notariais decorrentes da Lei n. 11.441/2007).

**Nota da versão 2.0.06:**

Alteração da regra 252: inclusão do tipo de cobrança 'Isento (Lei Federal n. 8.629/93, Art. 26-A – Imóvel Rural Reforma Agrária)';

Alteração da regra 289: inclusão do atos:

445 - Certidão Genérica – Notas,

446 - Certidão Genérica – RI,

447 - Certidão de comunicação a outro cartório – RCPN,

449 - Certidão de Registro de União Estável – RCPN,

450 - Registro de Opção de Nacionalidade com certidão,

451 - Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão,

452 - Registro de Ato Civil Ocorrido no Estrangeiro com certidão,

453 - Registro de União Estável com certidão.

Inclusão das regras: 296, 302 – 308.

## INTRODUÇÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do seu Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais – torna públicas as regras que serão utilizadas no novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos, que se encontra em fase de desenvolvimento.

O objetivo desta documentação é o de possibilitar que os delegatários dos serviços notariais e de registros possam adequar os procedimentos internos relacionados à lavratura de atos extrajudiciais praticados com isenção de emolumentos aos requisitos de ordem técnica que serão sopesados pelo sistema de ressarcimento, de modo que, em tempo oportuno, encontrem-se plenamente preenchidos.

Buscou-se, igualmente, detalhar, em relação a cada ato previsto no Regimento de Custas e Emolumentos de Santa Catarina (Lei Complementar n. 156/1997), os requisitos técnicos necessários à percepção futura do ressarcimento devido. De posse destas informações, os delegatários poderão adequar os seus procedimentos internos, qualificar os seus prepostos e proceder aos necessários ajustes no seu sistema informatizado de automação, de modo a adequá-los aos requisitos dispostos neste documento.

O presente manual também objetiva fornecer elementos visuais específicos para que os delegatários possam compreender com exatidão as novas regras de inspeção virtual que entrarão em vigor no dia 10 de dezembro de 2014 (nos relatórios referentes aos atos praticados no mês de novembro de 2014), em um total de 136 (cento e trinta e seis) novas regras, todas elas construídas com o objetivo de avaliar a qualidade dos atos em tese passíveis de ressarcimento.

Todo esse procedimento antecede as etapas finais de desenvolvimento do novo sistema de ressarcimento eletrônico, previsto para entrar em operação no primeiro semestre de 2015. A implantação da nova ferramenta eletrônica será precedida, igualmente, do competente projeto piloto, na fase de testes/homologação.

Quaisquer dúvidas poderão ser submetidas à assessoria por meio do Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E), nos termos do art. 60 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Atenciosamente,  
Assessoria Extrajudicial  
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais  
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

**Regra:** 70 - Ato que apresenta tipo de cobrança 'isento' mas que consigna valores diferentes de 'ZERO' nos campos 'valor de emolumentos' e/ou 'valor do ato'.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Quando o tipo de cobrança for apontado como 'isento', deve-se enviar valor 'ZERO' nos campos 'valor de emolumentos' e/ou 'valor do ato', de acordo com as normas técnicas do projeto do Selo Digital, disponíveis em <http://selo.tjsc.jus.br> (Circular n. 25, de 30 de novembro de 2012).

---

**Regra:** 125 - O tipo de ato informado não condiz com tipo previsto para o modelo de ato utilizado, conforme a documentação técnica do projeto do Selo Digital de Fiscalização.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Adequar o sistema para informar os tipos de atos admitidos pelo tipo de modelo XSD utilizado, de acordo com a documentação técnica do projeto do Selo Digital de Fiscalização, de acordo com as normas técnicas do projeto do Selo Digital, disponíveis em <http://selo.tjsc.jus.br> (Circular n. 25, de 30 de novembro de 2012).

---

**Regra:** 130 - Ausência do envio das informações do solicitante na estrutura do ato selado, em desconformidade com o disposto na Circular n. 25, de 30 de novembro de 2012.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** De acordo com a Circular n. 25, de 30 de novembro de 2012, as informações obrigatórias do solicitante, referentes ao seu nome e documento, devem ser enviadas na estrutura do ato selado, como forma de subsidiar os demais sistemas informatizados mantidos pelo Poder Judiciário. Caso a informação seja coletada pelo sistema, a empresa fornecedora deve ser contatada de modo que os dados sejam remetidos na estrutura do ato selado ao sistema do Selo Digital de Fiscalização em futuros atos praticados.

---

**Regra:** 147 - Ato que ostenta tipo de cobrança 'Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão)' ou 'Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção)' enviado com número de declaração de nascido vivo (DNV) já utilizado na lavratura de registro anterior.

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de Nascimento - Tab. V, n. 1, item I do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CNascimento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 307 - Certidão de Nascimento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão);
  - Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção).
- 

**Regra:** 148 - Ato que ostenta tipo de cobrança 'Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão)', enviado com número de declaração de óbito (DO) já empregado na lavratura de registro anterior.

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de Óbito - Tab. V, n. 1, item I, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CObito

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 309 - Certidão de Óbito

**Tipos de cobrança admitidos:**



• Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão);

---

**Regra:** 149 - Ausência da informação do número de série do selo de fiscalização utilizado no ato retificado, em se tratando de ato retificador.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Em se tratando de ato retificador, espera-se que o campo referente ao número de série do selo utilizado no ato retificado seja enviado, no campo "numeroSeloOriginal". A ausência desta informação desencadeia a impossibilidade de exibição, no Portal de Consulta Pública, da vinculação entre o ato retificado e o seu respectivo retificador.

---

**Regra:** 150 - Número de série do selo de fiscalização utilizado no ato retificado inválido, em se tratando de ato retificador.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Em se tratando de ato retificador, necessário que o campo "numeroSerieSeloOriginal" seja preenchido com um número de série de selo válido, correspondente àquele utilizado no ato retificado.

---

**Regra:** 151 - Data de solicitação do ato enviada com data posterior à da lavratura do ato.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** O campo "data de solicitação do ato" deve ser preenchido com data anterior, ou ao menos idêntica, à da lavratura do ato (campo "dataAto"). Não se admite, portanto, seja o ato solicitado após a sua lavratura.

---

**Regra:** 152 - Ato enviado sem as informações do tipo e do número do processo judicial em que o benefício foi deferido.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais).

**Explicação:** Em se tratando de hipótese de isenção decorrente de determinação judiciária, necessário sejam informados os dados do processo judicial em que deferido o benefício. Do contrário, não será possível realizar-se a vinculação do ato ao processo, impossibilitando o ressarcimento do ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 153 - Ato enviado com informações inválidas do tipo e do número do processo judicial em que o benefício foi deferido.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais).

**Explicação:** Em se tratando de hipótese de isenção decorrente de determinação judiciária, necessário sejam informados os dados do processo judicial em que deferido o benefício, de forma válida. Não se admite, portanto, sejam enviadas informações de escape, sequências de número zero ou expressões "não informado". Do contrário, não será possível realizar-se a vinculação do ato ao processo, impossibilitando o ressarcimento do ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 154 - Ato que ostenta tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual)' enviado sem código do tipo de ente, de acordo com a tabela padronizada "Ente Declarado de Utilidade Pública Estadual".

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);

**Explicação:** Em se tratando de hipótese de isenção de emolumentos referente à ato praticado em benefício de entidade sem fim lucrativo declarada de utilidade pública estadual, deve-se, obrigatoriamente, escolher a entidade beneficiada de acordo com a listagem fornecida pelo Poder Judiciário, por meio de tabela padrão alimentada diretamente no sistema. Do contrário, caso não preenchido o campo, ou caso informado código inválido, não será possível realizar-se o ressarcimento dos ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 155 - Ato que ostenta tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual)' enviado com código inválido do tipo de ente, em desacordo com a Tabela Padronizada "Ente Declarado de Utilidade Pública Estadual".

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Em se tratando de hipótese de isenção de emolumentos referente à ato praticado em benefício de entidade sem fim lucrativo declarada de utilidade pública estadual, deve-se, obrigatoriamente, escolher a entidade beneficiada de acordo com a listagem fornecida pelo Poder Judiciário, por meio de tabela padrão alimentada diretamente no sistema. Do contrário, caso não preenchido o campo, ou caso informado código inválido, não será possível realizar-se o ressarcimento dos ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 156 - Certidão de óbito enviada sem a informação do nome do 'de cujus'.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Cobito

**Explicação:** Nos atos de certidão de óbito, necessário seja informado o nome do 'de cujus', informação necessária para a realização do procedimento de ressarcimento do ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 157 - Certidão de casamento com tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'g' - Habilitação de Casamento p/ os Reconhecidamente Pobres)' enviada sem as informações complementares do ato (se o casamento realizou-se dentro do perímetro urbano, dentro da serventia, dentro do expediente e se foi coletivo).

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCasamento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 302 - Certidão de Casamento

**Explicação:** Para que seja possível a efetivação do ressarcimento da habilitação de casamento gratuita, necessário sejam remetidas as informações complementares do ato, como se o casamento se realizou dentro do perímetro urbano, se dentro da serventia, se dentro do expediente ou se se tratou de casamento coletivo. Apenas com estas informações será possível realizar-se o cálculo preciso do valor a ser ressarcido. Sem elas, não será realizado o ressarcimento do ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 158 - Certidão de cancelamento de protesto por 'determinação judicial' lavrada com selo diferente de isento.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCancelamentoProtesto

**Explicação:** Em se tratando de ato de cancelamento de protesto por força de determinação judicial, deve-se, obrigatoriamente, fazer nele constar um selo do tipo isento. Do contrário, não será possível realizar-se o ressarcimento do ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 159 - Certidão de cancelamento de protesto por 'determinação judicial' lavrada sem as informações do tipo e do número do processo judicial.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCancelamentoProtesto

**Explicação:** Em se tratando de ato praticado em decorrência de decisão judicial, necessário sejam informados os dados do processo judicial respectivo. Do contrário, não será possível realizar-se a vinculação do ato ao processo, impossibilitando o ressarcimento do ato gratuito praticado.

---

**Regra:** 160 - Ato de enviado sem as informações do número de unidades autônomas

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 418 - Registro de Loteamento e Desmembramento

**Explicação:** Em se tratando de ato de registro de incorporação, de loteamento ou de desmembramento, necessário sejam enviadas as informações do número de unidades autônomas, de modo que seja possível calcular-se o valor do ato a ser ressarcido.

---

**Regra:** 161 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Nascimento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de Nascimento - Tab. V, n. 1, item I do RCE;

Certidões 2ª via de nascimento, óbito ou casamento - Tab. V, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CNascimento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 307 - Certidão de Nascimento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
  - Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão);
  - Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
  - Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
  - Isento (Lei Federal n. 8.560/92, Art. 2º - Ausência de Paternidade);
  - Isento (Lei Federal n. 9.265/96, Art. 1º - Certidão Exercício da Soberania Popular e Alistamento Militar);
  - Isento (Lei Estadual n. 13.671/05, Art. 1º, caput e § 3º - Certidão de 2ª Via de Nascimento, Casamento e Óbito);
  - Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 5º e § 6º - Reconhecimento de Paternidade);
  - Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- 

**Regra:** 162 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Óbito).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de Óbito - Tab. V, n. 1, item I, do RCE;

Certidões 2ª via de nascimento, óbito ou casamento - Tab. V, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CObito

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 309 - Certidão de Óbito

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
  - Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão);
  - Isento (Lei Estadual n. 13.671/05, Art. 1º, caput e § 3º - Certidão de 2ª Via de Nascimento, Casamento e Óbito);
  - Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
-

**Regra:** 163 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Natimorto).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de Natimorto - Tab. V, n. 1, item I, do RCE;

Certidões 2ª via de nascimento, óbito ou casamento - Tab. V, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Cnatimorto

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 308 - Certidão de Natimorto

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
  - Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão);
  - Isento (Lei Estadual n. 13.671/05, Art. 1º, caput e § 3º - Certidão de 2ª Via de Nascimento, Casamento e Óbito);
  - Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
  - Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- 

**Regra:** 164 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Casamento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidões 2ª via de nascimento, óbito ou casamento - Tab. V, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCasamento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 302 - Certidão de Casamento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Estadual n. 13.671/05, Art. 1º, caput e § 3º - Certidão de 2ª Via de Nascimento, Casamento e Óbito);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'g' - Habilitação de Casamento p/ os Reconhecidamente Pobres);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 165 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Habilitação de Casamento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Habilitação de Casamento - Tab. V, n. 3, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CHabilitacaoCasamento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 304 - Certidão de Habilitação de Casamento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'g' - Habilitação de Casamento p/ os Reconhecidamente Pobres);
- 

**Regra:** 166 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Notarial).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Tabelionato Notas - Tab. I, n. 9, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 348 - Certidão Notarial

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 155/97, Art. 3º - Certidão de Honorários Advocatícios);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 167 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Negativa de Bens).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Reg. Imóveis - Tab. II, n. 3, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CNegativaBens

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 406 - Certidão Negativa de Bens

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 168 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Ônus).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Reg. Imóveis - Tab. II, n. 3, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CONus

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 405 - Certidão de Ônus

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 169 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Reipersecutória).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Reg. Imóveis - Tab. II, n. 3, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CReipersecutoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 407 - Certidão Reipersecutória

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 170 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Vintenária).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Reg. Imóveis - Tab. II, n. 3, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CVintenaria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 408 - Certidão Vintenária

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 171 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Titulos e Documentos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Titulos Documento - Tab. III, n. 5, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 350 - Certidão Titulos e Documentos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 172 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Ausência).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Pessoa Natural - Tab. VII, n. 1, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CAusencia

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 301 - Certidão de Ausência

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);



- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 173 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Emancipação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Pessoa Natural - Tab. VII, n. 1, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CEmancipacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 303 - Certidão de Emancipação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 174 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Interdição).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Pessoa Natural - Tab. VII, n. 1, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CInterdicao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 305 - Certidão de Interdição

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 175 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Morte Presumida).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Pessoa Natural - Tab. VII, n. 1, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CMortePresumida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 306 - Certidão de Morte Presumida

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 176 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Negativa - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Pessoa Natural - Tab. VII, n. 1, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 438 - Certidão Negativa - RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 177 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Personalidade Jurídica).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Pessoa Juridica - Tab. IV, n. 5, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CPersonalidadeJuridica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 312 - Certidão de Personalidade Jurídica

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 178 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Autenticação de Documentos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Autenticação - Tab. VII, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Autenticacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 201 - Autenticação de Documentos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 179 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Adjudicação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 219 - Escritura de Adjudicação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 180 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Adjudicação de Herança, Legado ou Meação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 220 - Escritura de Adjudicação de Herança, Legado ou Meação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);

- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 181 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Arrematação em Hasta Pública).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 221 - Escritura de Arrematação em Hasta Pública

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 182 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Cessão de Direitos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 222 - Escritura de Cessão de Direitos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 183 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Compra e Venda).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 204 - Escritura de Compra e Venda

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 184 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Dação em Pagamento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 223 - Escritura de Dação em Pagamento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 185 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Doação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 205 - Escritura de Doação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 186 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Doação em Adiantamento da Legítima).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 218 - Escritura de Doação em Adiantamento da Legítima

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 187 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Permuta).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 224 - Escritura de Permuta

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 188 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Promessa de Cessão de Direitos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 225 - Escritura de Promessa de Cessão de Direitos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);



- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 189 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Promessa de Compra e Venda).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 226 - Escritura de Promessa de Compra e Venda

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 190 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Reconhecimento de Dívida).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ECompraVendaDoacaoConfDivida

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 206 - Escritura de Reconhecimento de Dívida

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);

- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 191 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Desapropriação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 229 - Escritura de Desapropriação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 192 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Dissolução de Sociedade).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 230 - Escritura de Dissolução de Sociedade

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);

- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 193 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Distrato de Negócio).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 231 - Escritura de Distrato de Negócio

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 194 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Incorporação e loteamento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 232 - Escritura de Incorporação e loteamento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);

- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 195 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Integralização/Subscrição de capital).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 233 - Escritura de Integralização/Subscrição de capital

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 196 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Retorno de Capital próprio).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 234 - Escritura de Retorno de Capital próprio

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);

- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 197 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura Declaratória com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 227 - Escritura Declaratória com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 198 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Inventário e Partilha com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EInventarioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 236 - Escritura de Inventário e Partilha com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 199 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Conversão da Separação em Divórcio com Partilha).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 247 - Escritura de Conversão da Separação em Divórcio com Partilha

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 200 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Dissolução de União Estável com Partilha).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 245 - Escritura de Dissolução de União Estável com Partilha

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 201 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Divórcio e Partilha com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 243 - Escritura de Divórcio e Partilha com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas

orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 202 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Partilha).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 249 - Escritura de Partilha

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 203 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Separação e Partilha com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 241 - Escritura de Separação e Partilha com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);



- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 204 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Sobrepartilha).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 250 - Escritura de Sobrepartilha

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 205 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Testamento com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura com valor - Tab. I, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ETestamento

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 253 - Escritura de Testamento com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 206 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Restabelecimento da Sociedade Conjugal).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 235 - Escritura de Restabelecimento da Sociedade Conjugal

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 207 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Revogação de Testamento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 256 - Escritura de Revogação de Testamento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento

do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 208 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura Declaratória sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EDeclaratoria

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 228 - Escritura Declaratória sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 209 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Emancipação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EEmancipacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 213 - Escritura de Emancipação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 210 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Inventário e Partilha sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EInventarioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 237 - Escritura de Inventário e Partilha sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
  
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 211 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Pacto Antenupcial).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EPactoAntenupcial

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 214 - Escritura de Pacto Antenupcial

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 212 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Revogação de Procuração).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EProcuracao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 240 - Escritura de Revogação de Procuração

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 213 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Conversão da Separação em Divórcio sem Partilha).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 248 - Escritura de Conversão da Separação em Divórcio sem Partilha

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 214 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Dissolução de União Estável sem Partilha).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 246 - Escritura de Dissolução de União Estável sem Partilha

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 215 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Divórcio e Partilha sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 244 - Escritura de Divórcio e Partilha sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 216 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Separação e Partilha sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESeparacaoDivorcioPartilha

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 242 - Escritura de Separação e Partilha sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 217 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Testamento sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ETestamento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 254 - Escritura de Testamento sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 218 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de União Estável).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Escritura sem valor - Tab. I, n. 2, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EUniaoEstavel

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 216 - Escritura de União Estável

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 219 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Procuração sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. Comum - Tab. I, n. 6, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EProcuracao

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 239 - Escritura de Procuração sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 220 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Substabelecimento sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. Comum - Tab. I, n. 6, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESubestabelecimento

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 252 - Escritura de Substabelecimento sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 221 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Procuração com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. ad negotia - Tab. I, n. 6, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EProcuracao



**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 238 - Escritura de Procuração com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 222 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Substabelecimento com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. ad negotia - Tab. I, n. 6, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESubestabelecimento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 251 - Escritura de Substabelecimento com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 223 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Cancelamento de Protesto).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Cancelamento de protesto - Tab. I, n. 7, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCancelamentoProtesto

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 103 - Certidão de Cancelamento de Protesto

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 224 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Reconhecimento de Firma por Autenticidade).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Reconhecimento de firma ou letra - Tab. I, n. 8, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** RecFirmaAutenticidade

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 202 - Reconhecimento de Firma por Autenticidade

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 225 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Reconhecimento de Firma por Semelhança).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Reconhecimento de firma ou letra - Tab. I, n. 8, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** RecFirmaSemelhanca

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 203 - Reconhecimento de Firma por Semelhança

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 226 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Reconhecimento de Firma por Sinal Público).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Reconhecimento de firma ou letra - Tab. I, n. 8, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** RecFirmaSinalPublico

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 217 - Reconhecimento de Firma por Sinal Público

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 227 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Notificação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Notificação Extrajudicial - Tab. III, n. 3, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CNotificacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 314 - Certidão de Notificação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas

orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 228 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica sem fins econômicos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. IV, n. 1, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroPJ

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 320 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica sem fins econômicos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'n' - Entidade Sem Fim Lucrativo);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Federal n. 12.879/2013 - Adaptação estatutária das associações de moradores);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 229 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação sem valor - RCPJ).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação sem valor - Tab. IV, n. 3, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroPJ

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 322 - Certidão de Averbação sem valor - RCPJ

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'n' - Entidade Sem Fim Lucrativo)

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento

do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 230 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Cancelamento sem valor - RCPJ).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Cancelamento sem valor - Tab. IV, n. 3, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 343 - Certidão de Cancelamento sem valor - RCPJ

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'n' - Entidade Sem Fim Lucrativo);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 231 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Ausência com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CAusencia

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 434 - Registro de Ausência com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 232 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Emancipação com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CEmancipacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 435 - Registro de Emancipação com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 233 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Interdição com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CInterdicao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 436 - Registro de Interdição com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 234 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Morte Presumida com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CMortePresumida

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 437 - Registro de Morte Presumida com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 30 - Reg. Nascimento, Natimorto e Óbito c/ 1ª Certidão);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 235 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Retificação de Registro - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Retificação - Tab. V, n. 6, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 352 - Certidão de Retificação de Registro - RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 236 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de retificação, averbação, restauração ou cancelamento de registro - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação - Tab. V, n. 6, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 439 - Certidão de retificação, averbação, restauração ou cancelamento de registro - RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 5º e § 6º - Reconhecimento de Paternidade);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 237 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Restauração de Registro - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Restauração - Tab. V, n. 6, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 347 - Certidão de Restauração de Registro - RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 238 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Cancelamento de Registro - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Cancelamento - Tab. V, n. 6, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica



**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 344 - Certidão de Cancelamento de Registro - RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 239 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Anulação de Casamento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação -Tab. V, n. 7, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 332 - Certidão de Averbação de Anulação de Casamento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 240 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Ato de Restabelecimento de Sociedade Conjugal).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação -Tab. V, n. 7, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 333 - Certidão de Averbação de Ato de Restabelecimento de Sociedade Conjugal

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 241 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Divórcio).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação -Tab. V, n. 7, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 334 - Certidão de Averbação de Divórcio

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV);
- Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 242 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Estrutura de Adoção ou Ato que a Dissolver).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação -Tab. V, n. 7, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 335 - Certidão de Averbação de Estrutura de Adoção ou Ato que a Dissolver

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);

- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 243 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Sentença de Nulidade).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação -Tab. V, n. 7, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 340 - Certidão de Averbação de Sentença de Nulidade

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 244 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Separação Judicial).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação -Tab. V, n. 7, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 341 - Certidão de Averbação de Separação Judicial

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 245 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Ilegitimidade de Filiação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação - Tab. V, n. 7, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 336 - Certidão de Averbação de Ilegitimidade de Filiação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 246 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Nome ou Abreviatura).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação - Tab. V, n. 7, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 337 - Certidão de Averbação de Nome ou Abreviatura

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV);
- Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento

do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 247 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Registro - RCPN (demais atos Tabela V, item 7, inciso II)).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação - Tab. V, n. 7, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 351 - Certidão de Averbação de Registro - RCPN (demais atos Tabela V, item 7, inciso II)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV);
- Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 248 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Sentença que puser termo à interdição, de substituição de curadores de interditos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação - Tab. V, n. 7, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 338 - Certidão de Averbação de Sentença que puser termo à interdição, de substituição de curadores de interditos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento

do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 249 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Sentença de Legitimação).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação - Tab. V, n. 7, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 339 - Certidão de Averbação de Sentença de Legitimação

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 250 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de anotação feita no próprio cartório, ou mediante comunicação a outro, em obediência ao regulamento dos registros públicos - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação (de anotação) -Tab. V, n. 7, item III do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 440 - Certidão de anotação feita no próprio cartório, ou mediante comunicação a outro, em obediência ao regulamento dos registros públicos - RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 252 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro com Valor - Registro de Imóveis).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro com valor - Tab. II, n. 1, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 427 - Registro com Valor - Registro de Imóveis

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 290-A - Imóvel Regularização Fundiária);
- Isento (Lei Federal n. 9.532/97, Art. 64, § 5º - Arrolamento de Bens / Fisco);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Federal n. 8.629/93, Art. 26-A – Imóvel Rural Reforma Agrária);
- Isento (Registro de Usucapião Extrajudicial Para os Declarados Pobres, CF, art. 5º LXXIV);
- Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 254 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro sem Valor - Registro de Imóveis).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro sem valor - Tab. II, n. 1, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 428 - Registro sem Valor - Registro de Imóveis

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento

do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 255 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Averbação com Valor - Registro de Imóveis).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação com valor - Tab. II, n. 2, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 410 - Averbação com Valor - Registro de Imóveis

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 290-A - Imóvel Regularização Fundiária);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 256 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Averbação sem Valor - Registro de Imóveis).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação sem valor - Tab. II, n. 2, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 411 - Averbação sem Valor - Registro de Imóveis

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 4.380/64, Art. 59 - Contratos Imobiliários de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);



• Isento (Posto de Atendimento e Conciliação (PAC) - Declaração de Pobreza, CF, art. 5º LXXIV).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 257 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Abertura de Matrícula de incorporação ou instituição de condomínio, loteamentos e desmembramentos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Abertura de matrícula - Tab. II, n. 4, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CAberturaMatricula

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 426 - Certidão de Abertura de Matrícula de incorporação ou instituição de condomínio, loteamentos e desmembramentos

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 258 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Inteiro Teor - Registro Civil).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão verbo ad verbum - Tab. V, n. 4, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CInteiroTeor

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 316 - Certidão de Inteiro Teor - Registro Civil

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas

orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 259 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Casamento lavrado à vista de certidão de habilitação expedida por outro cartório).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de casamento lavrado a vista - Tab. V, n. 1, item II do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCasamento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 318 - Certidão de Casamento lavrado à vista de certidão de habilitação expedida por outro cartório

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Estadual n. 13.671/05, Art. 1º, caput e § 3º - Certidão de 2ª Via de Nascimento, Casamento e Óbito);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 260 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Ata Notarial).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Ata notarial - Tab. I, n. 10, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EAtaNotarial

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 215 - Escritura de Ata Notarial

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 261 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação de Anotação feita no próprio cartório, ou mediante comunicação a outro, em obediência ao regulamento dos registros públicos).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação (de anotação) -Tab. V, n. 7, item III do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 331 - Certidão de Averbação de Anotação feita no próprio cartório, ou mediante comunicação a outro, em obediência ao regulamento dos registros públicos

**Tipos de cobrança admitidos:**

• Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 262 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Autenticação de Documentos - RI).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Autenticação de cópia de doc. arquivado em cartório - Tab. II, n. 6, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Autenticacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 401 - Autenticação de Documentos - RI

**Tipos de cobrança admitidos:**

• Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);

• Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);

• Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);

• Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

• Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);

• Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 263 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Autenticação de Documentos - RTD).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Autenticação isolada de cópia de do. arq. em cartório - Tab. III, n. 4, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Autenticacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 330 - Autenticação de Documentos - RTD

**Tipos de cobrança admitidos:**

• Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);

- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 264 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Autenticação de Documentos - RC).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Autenticação isolada de cópia de doc. arq. em cartório - Tab. IV, n. 4, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Autenticacao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 317 - Autenticação de Documentos - RC

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 265 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Averbação de Retificação Simples RI).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Retificação simples - Tab. II, n. 8, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 431 - Averbação de Retificação Simples RI

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 266 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Retificação Simples).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Retificação simples - Tab. II, n. 8, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 415 - Retificação Simples

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 267 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Averbação de Retificação de Maior Complexidade RI).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Retificação de maior complexidade - Tab. II, n. 9, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 432 - Averbação de Retificação de Maior Complexidade RI

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 268 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Retificação de Maior Complexidade).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Retificação de maior complexidade - Tab. II, n. 9, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 416 - Retificação de Maior Complexidade

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 269 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Título em Inteiro Teor no Registro Auxiliar).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de título - Tab. II, n. 1, item VIII, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 424 - Registro de Título em Inteiro Teor no Registro Auxiliar

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento

do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 270 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Título no Registro Auxiliar).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de título - Tab. II, n. 1, item VIII, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 417 - Registro de Título no Registro Auxiliar

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 271 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Integral com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de título, contrato ou doc. integral c/ valor - Tab. III, n. 1, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroTD

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 324 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Integral com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 9.532/97, Art. 64, § 5º - Arrolamento de Bens / Fisco);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 272 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Integral sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de título, contrato ou doc. integral s/ valor - Tab. III, n. 1, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroTD

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 325 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Integral sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 273 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Resumido com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de título, contrato ou doc. res. c/ valor - Tab. III, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroTD

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 326 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Resumido com valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---



**Regra:** 274 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Resumido sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de título, contrato ou doc. res. s/ valor - Tab. III, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroTD

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 327 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Resumido sem valor

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 275 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação com valor - RTD).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação de registro, com valor - Tab. III, n. 2, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroTD

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 328 - Certidão de Averbação com valor - RTD

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 276 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Averbação sem valor - RTD).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação de registro, sem valor - Tab. III, n. 2, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CRegistroTD

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 329 - Certidão de Averbação sem valor - RTD

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 277 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Cancelamento de Registro com valor - TD).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Cancelamento de registro, com valor - Tab. III, n. 2, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 345 - Certidão de Cancelamento de Registro com valor - TD

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 278 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Cancelamento de Registro sem valor - TD).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Cancelamento de registro, sem valor - Tab. III, n. 2, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 346 - Certidão de Cancelamento de Registro sem valor - TD

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 279 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Loteamento e Desmembramento).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro de loteamento - Tab. II, n. 1, item III, do RCE;

Registro de desmembramento - Tab. II, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 418 - Registro de Loteamento e Desmembramento

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 280 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Averbação de Encerramento de Matrícula na Serventia de Origem).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação sem valor - Tab. II, n. 2, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 412 - Averbação de Encerramento de Matrícula na Serventia de Origem

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Tabela II, n. 2, item III - Averbação de Encerramento de Matrícula);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 281 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Inteiro Teor - Registro de Imóveis).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Reg. Imóveis - Tab. II, n. 3, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CInteiroTeorRI

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 404 - Certidão de Inteiro Teor - Registro de Imóveis

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 282 - O tipo de procuração utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Procuração sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. Comum - Tab. I, n. 6, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EProcuracao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 239 - Escritura de Procuração sem valor

**Tipo de Procuração admitido:**

1 – comum.

**Explicação:** Ao lavrar ato de 'Escritura de Procuração sem valor', espera-se que o tipo da procuração esteja de acordo com o manual do sistema de ressarcimento eletrônico ([http://selo.tjsc.jus.br/html/normas\\_legais.html](http://selo.tjsc.jus.br/html/normas_legais.html)).

---

**Regra:** 283 - O tipo de procuração utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Procuração com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. ad negotia - Tab. I, n. 6, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EProcuracao

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 238 - Escritura de Procuração com valor

**Tipo de Procuração admitido:**

3 – *ad negotia*.

**Explicação:** Ao lavrar ato de 'Escritura de Procuração com valor', espera-se que o tipo da procuração esteja de acordo com o manual do sistema de ressarcimento eletrônico ([http://selo.tjsc.jus.br/html/normas\\_legais.html](http://selo.tjsc.jus.br/html/normas_legais.html)).

---

**Regra:** 284 - O tipo de substabelecimento utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Substabelecimento sem valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. Comum - Tab. I, n. 6, item I, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESubestabelecimento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 252 - Escritura de Substabelecimento sem valor

**Tipos de Substabelecimentos admitidos:**

1 – comum sem reservas;

2 – comum com reservas.

**Explicação:** Ao lavrar ato de 'Escritura de Substabelecimento sem valor', espera-se que o tipo da procuração esteja de acordo com o manual do sistema de ressarcimento eletrônico ([http://selo.tjsc.jus.br/html/normas\\_legais.html](http://selo.tjsc.jus.br/html/normas_legais.html)).

---

**Regra:** 285 - O tipo de substabelecimento utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Escritura de Substabelecimento com valor).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. ad negotia - Tab. I, n. 6, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** ESubestabelecimento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 251 - Escritura de Substabelecimento com valor

**Tipos de Substabelecimentos admitidos:**

5 – *ad negotia* sem reservas;

6 – *ad negotia* com reservas.

**Explicação:** Ao lavrar ato de 'Escritura de Substabelecimento com valor', espera-se que o tipo da procuração esteja de acordo com o manual do sistema de ressarcimento eletrônico ([http://selo.tjsc.jus.br/html/normas\\_legais.html](http://selo.tjsc.jus.br/html/normas_legais.html)).

---

**Regra:** 286 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Genérica - Notas).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Tabelionato Notas - Tab. I, n. 9, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 445 - Certidão Genérica - Notas

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 155/97, Art. 3º - Certidão de Honorários Advocatícios);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 287 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Genérica - RI).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Reg. Imóveis - Tab. II, n. 3, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 446 - Certidão Genérica - RI

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 213, § 15º - Registro Regularização Fundiária de Interesse Social);
- Isento (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 290-A - Imóvel Regularização Fundiária);
- Isento (Lei Federal n. 9.532/97, Art. 64, § 5º - Arrolamento de Bens / Fisco);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 219/01, Art. 9º - COHAB);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 288 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de comunicação a outro cartório - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Averbação (mediante comunicação a outro) - Tab. V, n. 7, item III do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 447 - Certidão de comunicação a outro cartório - RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

• Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 289 - O ato utilizado não é passível de ressarcimento.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Os atos passíveis de ressarcimento atualmente são:

101 - Instrumento de Protesto, para as espécies de títulos n. 9 Certidão da Dívida Ativa (CDA) e n. 35 – Sentença Judicial (SJ),

103 - Certidão de Cancelamento de Protesto,

105 – Certidão Negativa de Protesto,

106 – Certidão Positiva de Protesto,

201 - Autenticação de Documentos,

202 - Reconhecimento de Firma por Autenticidade,

203 - Reconhecimento de Firma por Semelhança,

204 - Escritura de Compra e Venda,

205 - Escritura de Doação,

206 - Escritura de Reconhecimento de Dívida,

213 - Escritura de Emancipação,

214 - Escritura de Pacto Antenupcial,

215 - Escritura de Ata Notarial,

216 - Escritura de União Estável,

217 - Reconhecimento de Firma por Sinal Público,

218 - Escritura de Doação em Adiantamento da Legítima,

219 - Escritura de Adjudicação,

220 - Escritura de Adjudicação de Herança, Legado ou Meação,

221 - Escritura de Arrematação em Hasta Pública,

222 - Escritura de Cessão de Direitos,

223 - Escritura de Dação em Pagamento,

224 - Escritura de Permuta,

225 - Escritura de Promessa de Cessão de Direitos,

226 - Escritura de Promessa de Compra e Venda,

227 - Escritura Declaratória com valor,

228 - Escritura Declaratória sem valor,

229 - Escritura de Desapropriação,

230 - Escritura de Dissolução de Sociedade,

231 - Escritura de Distrato de Negócio,

232 - Escritura de Incorporação e loteamento,

233 - Escritura de Integralização/Subscrição de capital,

234 - Escritura de Retorno de Capital próprio,  
235 - Escritura de Restabelecimento da Sociedade Conjugal,  
236 - Escritura de Inventário e Partilha com valor,  
237 - Escritura de Inventário e Partilha sem valor,  
238 - Escritura de Procução com valor,  
239 - Escritura de Procução sem valor,  
240 - Escritura de Revogação de Procução,  
241 - Escritura de Separação e Partilha com valor,  
242 - Escritura de Separação e Partilha sem valor,  
243 - Escritura de Divórcio e Partilha com valor,  
244 - Escritura de Divórcio e Partilha sem valor,  
245 - Escritura de Dissolução de União Estável com Partilha,  
246 - Escritura de Dissolução de União Estável sem Partilha,  
247 - Escritura de Conversão da Separação em Divórcio com Partilha,  
248 - Escritura de Conversão da Separação em Divórcio sem Partilha,  
249 - Escritura de Partilha,  
250 - Escritura de Sobrepartilha,  
251 - Escritura de Substabelecimento com valor,  
252 - Escritura de Substabelecimento sem valor,  
253 - Escritura de Testamento com valor,  
254 - Escritura de Testamento sem valor,  
256 - Escritura de Revogação de Testamento,  
301 - Certidão de Ausência,  
302 - Certidão de Casamento,  
303 - Certidão de Emancipação,  
304 - Certidão de Habilitação de Casamento,  
305 - Certidão de Interdição,  
306 - Certidão de Morte Presumida,  
307 - Certidão de Nascimento,  
308 - Certidão de Natimorto,  
309 - Certidão de Óbito,  
311 - Edital de Proclamas,  
312 - Certidão de Personalidade Jurídica,  
314 - Certidão de Notificação,  
316 - Certidão de Inteiro Teor - Registro Civil,  
317 - Autenticação de Documentos - RC,  
318 - Certidão de Casamento lavrado à vista de certidão de habilitação expedida por outro cartório,  
320 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica sem fins econômicos,  
322 - Certidão de Averbação sem valor - RCPJ,  
324 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Integral com valor,  
325 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Integral sem valor,  
326 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Resumido com valor,  
327 - Certidão de Registro de Título, Contrato ou Documento Resumido sem valor,  
328 - Certidão de Averbação com valor - RTD,  
329 - Certidão de Averbação sem valor - RTD,  
330 - Autenticação de Documentos - RTD,  
331 - Certidão de Averbação de Anotação feita no próprio cartório, ou mediante comunicação a outro, em obediência ao regulamento dos registros públicos,  
332 - Certidão de Averbação de Anulação de Casamento,



333 - Certidão de Averbação de Ato de Restabelecimento de Sociedade Conjugal,  
334 - Certidão de Averbação de Divórcio,  
335 - Certidão de Averbação de Estrutura de Adoção ou Ato que a Dissolver,  
336 - Certidão de Averbação de Ilegitimidade de Filiação,  
337 - Certidão de Averbação de Nome ou Abreviatura,  
338 - Certidão de Averbação de Sentença que puser termo à interdição, de substituição de curadores de interditos,  
339 - Certidão de Averbação de Sentença de Legitimação,  
340 - Certidão de Averbação de Sentença de Nulidade,  
341 - Certidão de Averbação de Separação Judicial,  
343 - Certidão de Cancelamento sem valor - RCPJ,  
344 - Certidão de Cancelamento de Registro - RCPN,  
345 - Certidão de Cancelamento de Registro com valor - TD,  
346 - Certidão de Cancelamento de Registro sem valor - TD,  
347 - Certidão de Restauração de Registro - RCPN,  
348 - Certidão Notarial,  
350 - Certidão Títulos e Documentos,  
351 - Certidão de Averbação de Registro - RCPN,  
352 - Certidão de Retificação de Registro - RCPN,  
401 - Autenticação de Documentos - RI,  
404 - Certidão de Inteiro Teor - Registro de Imóveis,  
405 - Certidão de Ônus,  
406 - Certidão Negativa de Bens,  
407 - Certidão Reipersecutória,  
408 - Certidão Vintenária,  
410 - Averbação com Valor - Registro de Imóveis,  
411 - Averbação sem Valor - Registro de Imóveis,  
412 - Averbação de Encerramento de Matrícula na Serventia de Origem,  
415 - Retificação Simples,  
416 - Retificação de Maior Complexidade,  
417 - Registro de Título no Registro Auxiliar,  
418 - Registro de Loteamento e Desmembramento,  
424 - Registro de Título em Inteiro Teor no Registro Auxiliar,  
426 - Certidão de Abertura de Matrícula de incorporação ou instituição de condomínio, loteamentos e desmembramentos,  
427 - Registro com Valor - Registro de Imóveis,  
428 - Registro sem Valor - Registro de Imóveis,  
431 - Averbação de Retificação Simples RI,  
432 - Averbação de Retificação de Maior Complexidade RI,  
434 - Registro de Ausência com certidão (Livro E),  
435 - Registro de Emancipação com certidão (Livro E),  
436 - Registro de Interdição com certidão (Livro E),  
437 - Registro de Morte Presumida com certidão (Livro E),  
438 - Certidão Negativa – RCPN,  
439 - Certidão de retificação, averbação, restauração ou cancelamento de registro - RCPN,  
440 - Certidão de anotação feita no próprio cartório, ou mediante comunicação a outro, em obediência ao regulamento dos registros públicos – RCPN,  
445 - Certidão Genérica – Notas,  
446 - Certidão Genérica – RI,

- 447 - Certidão de comunicação a outro cartório – RCPN,  
449 - Certidão de Registro de União Estável – RCPN,  
450 - Registro de Opção de Nacionalidade com certidão (Livro E),  
451 - Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão (Livro E),  
452 - Registro de Ato Civil Ocorrido no Estrangeiro com certidão (Livro E),  
453 - Registro de União Estável com certidão (Livro E),  
455 - Registro de Opção de Nacionalidade com certidão (Livro E),  
456 - Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão (Livro E),  
457 - Registro de Ato Civil Ocorrido No Estrangeiro com certidão (Livro E),  
458 - Registro de Divórcio com certidão (Livro E),  
459 - Registro de Conversão de Separação em Divórcio com certidão (Livro E);  
460 – Apostila de Haia.
- 

**Regra:** 290 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Negativa de Protesto).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Tabelionato Notas - Tab. I, n. 9, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CNegativaProtesto

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 105 - Certidão Negativa de Protesto

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 155/97, Art. 3º - Certidão de Honorários Advocatícios);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 291 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Opção de Nacionalidade com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 450 - Registro de Opção de Nacionalidade com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 292 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 451 - Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 293 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Ato Civil Ocorrido no Estrangeiro com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 452 - Registro de Ato Civil Ocorrido no Estrangeiro com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 294 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão Positiva de Protesto).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Tabelionato Notas - Tab. I, n. 9, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CPositivaProtesto

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 106 - Certidão Positiva de Protesto

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 155/97, Art. 3º - Certidão de Honorários Advocatícios);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC).

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 295 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Certidão de Registro de União Estável - RCPN).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Certidão Pessoa Natural - Tab. VII, n. 1, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCasamento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 449 - Certidão de Registro de União Estável – RCPN

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 296 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de União Estável com certidão).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CCasamento

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 453 - Registro de União Estável com Certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 102, § 2º - Medidas de Proteção);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo Declarada de Utilidade Pública Estadual);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 297 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Opção de Nacionalidade com certidão (Livro E)).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 455 - Registro de Opção de Nacionalidade com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento

do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 298 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão (Livro E)).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 456 - Registro de Sentença Homologatória de Adoção Ocorrida no Exterior com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 299 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Ato Civil Ocorrido No Estrangeiro com certidão (Livro E)).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 457 - Registro de Ato Civil Ocorrido No Estrangeiro com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 300 - Diante do tipo de cobrança indicado ('Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)'), o solicitante do ato apontado está equivocado.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 301 - Diante do tipo de cobrança indicado ('Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça)'), o solicitante do ato apontado está equivocado.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça)', deve-se observar o contido na orientação n. 16, itens 'C' e 'D', desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 302 - Delegatário inerte: não requereu o ressarcimento na forma da Circular n.º 72/2014.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Deve-se observar o contido nas orientações da Circular n. 72/2014 desta Corregedoria-Geral da Justiça (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 303 - Delegatário manifestou-se: não tem interesse no ressarcimento.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** O delegatário renunciou o pedido do ressarcimento

---

**Regra:** 304 - O selo foi anulado após o envio do ato para o Poder Judiciário.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** O selo foi anulado posteriormente sua entrada no sistema de ressarcimento

---

**Regra:** 305 - Ausência/incompletude/obscuridade/incongruência do solicitante indicado.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Conferir a Orientação n.º 15 (constante do link 'Orientações' no campo 'Destaques' do Portal do Extrajudicial).

---

**Regra:** 306 - Registro requerido em duplicidade.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

---

**Regra:** 307 - O solicitante indicado não está de acordo com a Circular n. 244/2014 (Tab. V, n. 7, III, do RCE - Averbação de anotação - ou - Averbação mediante comunicação a outro -).

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

**Explicação:** Conferir a Circular n. 244/2014 (Tab. V, n. 7, III, do RCE - Averbação de anotação - ou - Averbação mediante comunicação a outro -)

---

**Regra:** 308 - Diante do tipo de cobrança indicado, o solicitante está equivocado

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

---

**Regra:** 309 - Tipo do Ato não corresponde ao permissivo legal da isenção

**Modelo do sistema do Selo Digital:** Todos

---

**Regra:** 350 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Divórcio com certidão (Livro E)).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 458 - Registro de Divórcio com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 351 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Registro de Conversão de Separação em Divórcio com certidão (Livro E)).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Registro - Tab. V, n. 1, item III, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 459 - Registro de Conversão de Separação em Divórcio com certidão (Livro E)

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);
- Isento (Lei Federal n. 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública);
- Isento (Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, Art. 141, § 2º - Ação Judicial Infância e Juventude);
- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput - Autarquia Estadual e Municipal de SC);



- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);
- Isento (Lei 9.099/95, art. 54 - juizados especiais);

**Explicação:** Em se tratando de tipo de cobrança 'Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos)', deve-se observar o contido nas orientações 7 e 15 desta Corregedoria-Geral da Justiça para o correto preenchimento do solicitante como sendo o efetivo requerente do ato (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 352 - O tipo de ato utilizado (Edital de Proclamas) não corresponde a uma hipótese válida para o tipo de cobrança utilizado - Isento (Publicação de Edital de Proclamas em serventia diversa, no caso de Habilitação gratuita).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Tab. V, n. 5, item II, do RCE.

**Modelo do sistema do Selo Digital:** EditalProclamas

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 311 - Edital de Proclamas

**Tipos de cobrança admitidos:**

- Isento (Publicação de Edital de Proclamas em serventia diversa, no caso de Habilitação gratuita).

**Explicação:** O tipo de cobrança "Isento (Publicação de Edital de Proclamas em serventia diversa, no caso de Habilitação gratuita)" foi criado para abarcar a hipótese dos editais de proclamas advindos de outras serventias, expedidos em habilitações gratuitas. Ressalta-se que o edital de proclamas, nesse caso, deverá ser emitido com o selo da serventia de destino. (Comunicado n. 4/2016, disponível em <http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/orientacoes/index.html>).

---

**Regra:** 353 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Instrumento de Protesto) com a espécie de título Sentença Judicial.

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Protesto de Título - Tab. I, n. 7, item I

**Modelo do sistema do Selo Digital:** InstrumentoProtesto

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 101 - Instrumento de Protesto

**Espécie do título :** 35 - Sentença Judicial (SJ)

**Tipo de cobrança admitido:**

- Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça);

**Explicação:** Em se tratando de hipótese de isenção decorrente de Gratuidade da Justiça, necessário sejam informados os dados do processo judicial em que deferido o benefício. Do contrário, não será possível realizar-se a vinculação do ato ao processo, impossibilitando o ressarcimento do ato gratuito praticado. O protesto do tipo sentença judicial pode ser ressarcido juntamente com os demais atos gratuitos. O protesto do tipo CDA pode ser ressarcido no sistema de Ressarcimento de CDA, que possui regramento próprio.

---

**Regra:** 354 - O tipo de cobrança utilizado não corresponde a uma hipótese válida para o tipo do ato praticado (Apostila de Haia).

**Ato do Regimento de Emolumentos:** Procuração ou subst. Comum - Tab. I, n. 6, item I, do RCE

**Modelo do sistema do Selo Digital:** CGenerica

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 460 – Apostila de Haia

**Tipo de cobrança admitido:**

- Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, §3º - Entes Públicos);

**Explicação:** Em se tratando de hipótese de isenção decorrente de Gratuidade da Justiça, deve-se observar o contido nos Autos CGJ n. 0000327-52.2017.8.24.0600, conforme Circular n. 72/2017, bem como a correta indicação do solicitante, que será a própria denominação do ente público – órgão da administração direta do Poder Executivo – requerente, ex: Secretaria de Estado da Casa Civil de Santa Catarina.

---

**Regra:** 359 – O tipo de ato utilizado (Registro sem Valor - Registro de Imóveis) não aceita a hipótese de lavratura de Abertura de Matrícula (tipo de registro/averbação Abertura de Matrícula).

**Modelo do sistema do Selo Digital:** AtoArtigo183Lei6015

**Tipo de ato do sistema do Selo Digital:** 428 – Registro sem Valor - Registro de Imóveis

**Explicação:** Em se tratando de Abertura de Matrícula de incorporação ou instituição de condomínio, loteamentos e desmembramentos, favor atentar para os requisitos contidos na regra n. 257 do Manual do Sistema de Ressarcimento Eletrônico.

---